

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023/CACC-RP

PROCESSO 020.00003668-2023-39

OFERTA DE COMPRA 260124000012023OC00014

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/10/2023 – às 09h00min

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por intermédio do Senhor Fábio Aurélio Aguilera Mendes, RG nº 26.509.467-7 e CPF nº 164.293.688-07, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 - 6º andar, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisições de mobiliários, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.1 e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no Anexo I.2.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para

participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. **Participação de cooperativas.** Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo II, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

f.1) De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada na alínea "f", acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02 de 09/05/2013.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.1, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.3, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.4, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso

exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive,

em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de:

- Lote 1: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 - Lote 2: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
 - Lote 3: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- e incidirá sobre o valor total do lote.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do Anexo II.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4. Amostras. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.9	Armário alto com 02 portas baixas e 02 prateleiras
1.23	Mesa gerencial com armário acoplado
1.24	Mesa de acessibilidade com regulagem

Dentre os 45 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 3 itens que representam, em resumo, os 2 tipos de bens predominantes, sendo estes, armários, gaveteiros e mesas de trabalho. Neste rol, entende-

se que a mesa de acessibilidade também merece ser avaliada, visando o bom atendimento ao público portador de necessidades especiais.

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO
2.2	Estofado de 2 Lugares

Dentre os 12 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 1 item, uma vez que o mesmo contém aspectos que denotariam a qualidade dos bens que integram o lote.

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO
3.4	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio
3.9	Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno
3.14	Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta

Dentre os 16 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 3 itens que representam os tipos de bens que integram o lote, sendo cadeira giratória, fixa e assento com longarina.

5.8.4.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VII, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos

relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor, com a utilização de meio eletrônico nos termos da legislação aplicável, será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 06 (seis) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Participante, no endereço indicado no Anexo I.2 deste Edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

10.6. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a

apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.2.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.2.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.2.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada aos autos do processo pelo Órgão Participante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Anexo IV deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As

impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
- Anexo III – Modelos de Declarações;
- Anexo IV – Resolução SIMA nº 30 de 10 de maio de 2019;
- Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, na data da assinatura
digital.

RENATA M. DE O. VERÍSSIMO
Diretora do Centro de Programação
e Controle de Estoque

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Chefe de Gabinete

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO
1.1	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	810
1.2	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	258
1.3	Armário baixo, com 4 porta e 1 prateleira	Unidade	167
1.4	Armário balcão, com 04 portas, 02 prateleiras	Unidade	64
1.5	Armário médio, com 02 portas	Unidade	336
1.6	Armário alto, com 02 portas e 03 prateleiras	Unidade	608
1.7	Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras 04 nichos	Unidade	141
1.8	Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras	Unidade	683
1.9	Armário alto com 02 portas baixas e 02 prateleiras	Unidade	71
1.10	Gaveteiro Fixo 02 gavetas	Unidade	412
1.11	Gaveteiro Volante 02 gavetas e 01 gavetas de Arquivo	Unidade	1082
1.12	Gaveteiro Volante 05 gavetas	Unidade	446
1.13	Suporte para pasta suspensa	Unidade	310
1.14	Mesa retangular	Unidade	207
1.15	Mesa retangular	Unidade	581
1.16	Mesa retangular	Unidade	834
1.17	Mesa retangular com	Unidade	34

	regulável de altura		
1.18	Mesa em L	Unidade	614
1.19	Mesa em L	Unidade	377
1.20	Mesa diretor em L	Unidade	223
1.21	Mesa reta com pés em U	Unidade	68
1.22	Mesa diretor em L	Unidade	66
1.23	Mesa gerencial com armário acoplado	Unidade	86
1.24	Mesa de acessibilidade com regulagem	Unidade	112
1.25	Mesa de reunião redonda	Unidade	120
1.26	Mesa de reunião redonda	Unidade	79
1.27	Mesa Reunião Retangular	Unidade	84
1.28	Mesa Reunião Elíptica	Unidade	72
1.29	Mesa Reunião	Unidade	66
1.30	Balcão de atendimento em L	Unidade	42
1.31	Balcão de atendimento reto	Unidade	42
1.32	Estação Módulo de Plataforma de 02 lugares	Unidade	430
1.33	Estação Módulo de Plataforma de 01 lugar	Unidade	200
1.34	Painel divisor para mesas	Unidade	360
1.35	Painel divisor para mesas	Unidade	160
1.36	Divisor Suspenso	Unidade	90
1.37	Divisor Suspenso	Unidade	360
1.38	Divisor Suspenso	Unidade	160
1.39	Divisor Plataforma em madeira	Unidade	160
1.40	Divisor Plataforma em vidro	Unidade	230
1.41	Divisor Lateral para plataforma	Unidade	84
1.42	Suporte de CPU H	Unidade	1262
1.43	Mesa de Refeitório retangular de 04 lugares	Unidade	380
1.44	Mesa de Centro de Madeira	Unidade	81
1.45	Mesa reta pés painel com fechamento frontal	Unidade	126

ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO
2.1	Estofado de 1 Lugar	Unidade	94
2.2	Estofado de 2 Lugares	Unidade	119
2.3	Estofado de 3 Lugares	Unidade	117
2.4	Estofado para Recepção de 1 Lugar	Unidade	110
2.5	Estofado para Recepção de 2 Lugares	Unidade	70
2.6	Estofado para Recepção de 3 Lugares	Unidade	52
2.7	Pufe Redondo para Recepção	Unidade	56
2.8	Mesa de centro Redonda	Unidade	65

2.9	Mesa de centro Quadrada	Unidade	54
2.10	Sofá Diretoria 01 lugar	Unidade	98
2.11	Sofá Diretoria 02 lugar	Unidade	97
2.12	Sofá Diretoria 03 lugar	Unidade	83

ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO
3.1	Cadeira Giratória De Espaldar Alto	Unidade	854
3.2	Cadeira Giratória De Espaldar Médio	Unidade	712
3.3	Cadeira Fixa Espaldar Médio	Unidade	438
3.4	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	703
3.5	Cadeira Alta Diretoria	Unidade	245
3.6	Cadeira Diretoria	Unidade	258
3.7	Cadeira Giratória Tela Espaldar Alto	Unidade	1775
3.8	Cadeira Fixa Interlocutor Tela Espaldar Médio	Unidade	416
3.9	Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	141
3.10	Longarina 04 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	262
3.11	Longarina Estofada 03 Lugares	Unidade	117
3.12	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	1032
3.13	Cadeira Fixa Empilhável	Unidade	572
3.14	Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta	Unidade	300
3.15	Cadeira Fixa Injetada	Unidade	174
3.16	Poltrona De Auditório	Unidade	454

Cor do revestimento a definir, conforme cartela de cores do licitante

1.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01 – MÓVEIS

ITEM 1.1 - Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna.

Dimensões: 800x500x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.2 - Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna.

Dimensões: 800x600x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.3 - Armário baixo, com 4 porta e 1 prateleira.

Dimensões: 1425x500x740mm (LxPxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das

prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.4 - Armário balcão, com 04 portas, 02 prateleiras.

Dimensões: 1800x500x800mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 59mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira regulável quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.5 - Armário médio, com 02 portas.

Dimensões: 800x500x1100mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 02 (duas) prateleira quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes

internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.6 - Armário alto, com 02 portas e 03 prateleiras.

Dimensões: 800x500x1600mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 03 (três) prateleira quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.7 - Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras 04 nichos.

Dimensões: 2000x500x1850mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 59mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Na parte interna o armário deverá ter 02 (duas) prateleira regulável quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário e as laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras.

Parte central do armário deve possuir 04 nichos e duas prateleiras. Em cada extremidade deve possuir uma porta.

Dobradiças confeccionadas em zamak com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado.

ITEM 1.8- Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras.

Dimensões: 800x500x2200mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada, em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente, estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura, (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica, escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.9- Armário alto, com 02 portas baixas e 02 prateleiras.

Dimensões: 800x500x1600mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada, em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente, estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamak com acabamento cromado, com sistemas de

segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

O armário deverá possuir 02 prateleiras e duas portas baixas. Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270° e ajuste de altura, (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal nas portas baixas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica, escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

ITEM 1.10 – Gaveteiro Fixo 02 gavetas.

Dimensões: 315 x 445 x 245mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes.

Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.

Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado.

ITEM 1.11 – Gaveteiro Volante 02 gavetas e 01 gavetas de Arquivo.

Dimensões: 400x460x650mm (LxPxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas.

Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.

ITEM 1.12 – Gaveteiro Volante 05 gavetas.

Dimensões: 400 x 460 x 650mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas.

Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura.

Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.

ITEM 1.13 – Suporte para pasta suspensa.

Dimensões: 760x120x415mm (LxPxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Suporte para pasta suspensa – Largura 760 mm, confeccionado em chapa de aço dobrada, com 120 mm de altura e 415 mm de profundidade, com corrediças telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.14 – Mesa retangular.

Dimensões: 1000x600x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.

Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação, a calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

ITEM 1.15 – Mesa retangular.

Dimensões: 1200x 800x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.

Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação, a calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

ITEM 1.16 – Mesa retangular.

Dimensões: 1360x600x745mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.

Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação, a calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicas ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

ITEM 1.17 – Mesa retangular com regulável de altura.

Mesa de acessibilidade com regulagem de altura - dimensões: 1400l x 800p x 630/930h mm (lpxh). Tampo confeccionado em mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos redondos em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiros de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.

As medidas podem variar +/- 5%.

ITEM 1.18 – Mesa em L.

Dimensões: 1400x1400x600x745mm (LDxLExPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.

Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação

central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações

Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm.

Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados.

Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

ITEM 1.19 – Mesa em L.

Dimensões: 1600x1600x600x745mm (LDxLExPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras.

Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações

Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25\text{mm}$, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm.

Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados.

Calha para passagem de fiação situada na parte interna da extensão do painel frontal, tipo perfil com secção transversal em "U", confeccionada em chapa de aço de 1,2mm de espessura.

ITEM 1.20 – Mesa diretor em L.

Dimensões: 1600x1800x700x600x745 mm (LDxLExPEXPDxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP

contínuo com 25mm de espessura e revestimento, em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base em formato de U em tubo de alumínio 62 x 45 mm, em formato de trapézio com laterais medindo 3 e 10 mm, os tubos devem ser unidos em ângulo de 45°, montante de união em zamak injetado e fixados por parafusos na face de 10 mm isento de solda, travessas de travamento dos pés laterais em tubo de aço 50 x 30 mm Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou ABS, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação Painel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura. Fita de Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 1mm de espessura.

ITEM 1.21 - Mesa reta com pés em U.

Dimensão 1360x700x745 mm (LxPxH). Tampo confeccionado em mdp, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Base em formato de u em tubo de alumínio 62 x 45 mm, em formato de trapézio com Laterais medindo 3 e 10 mm, os tubos devem ser unidos em ângulo de 45°, montante de União em zamak injetado e fixados por parafusos na face de 10 mm isento de solda, travessas de travamento dos pés laterais em tubo de aço 50 x 30 mm. Podendo possuir caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou abs, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 1.22 – Mesa diretor em L.

Dimensões: 1800x2250x800x500x745 mm (LExLDxPDxPExH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura revestidos nas duas faces, com boulevard de couro ecológico com acabamento costurado. Tampo Lateral confeccionado em chapa de MDP contínuo com 43 mm de espessura revestidos nas duas faces. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelhos para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas

arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.

Item 1.23 – Mesa gerencial com armário acoplado.

Dimensão gerais: 1800x2050x600x745 mm. Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 25mm de espessura.

Painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Base estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de Zamac sem a utilização de parafuso ou solda.

Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou abs, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação

Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU.

Medindo 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade;

Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento;

Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único;

Com puxadores Zamac cromado;

Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior);

O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon;

Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 25mm de espessura.

Demais partes confeccionadas em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm;

Item 1.24 – Mesa de acessibilidade com regulagem.

De altura em I - dimensões: 1500x1500l x 800p x 630/930h mm (lxpxh). Tampo confeccionado em mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passacabos redondos em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 55 x 55mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 50 x 50 mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre

as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço carbono 60 x 30 mm, com acabamento nas extremidades por ponteiros de pvc. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 3,00mm. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura é feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. As medidas podem variar +/- 5%.

ITEM 1.25 - Mesa de reunião redonda.

Dimensões: Ø 1000x745 mm (DxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo circular confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura. Sistema de fixação por meio de parafusos M6. Estrutura constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

ITEM 1.26 - Mesa de reunião redonda.

Dimensões: Ø 1200x745 mm (DxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo circular confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento. Com 2,5 mm de espessura. Sistema de fixação por meio de parafusos M6. Estrutura constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 345 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. Coluna em tubo de aço de 4 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

ITEM 1.27 - Mesa Reunião Retangular.

Dimensões: 1600x900x745 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência

a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG Caixa de tomada 01 peça, com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm.

ITEM 1.28 - Mesa Reunião Elíptica.

Dimensões: 2400x1000/800x745 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de, passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com

possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG Caixa de tomada 02 peças, com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm.

ITEM 1.29 - Mesa Reunião.

Dimensões: 5000x1250x745 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Caixa de tomada 04 peças, com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.

ITEM 1.30 – Balcão de atendimento em L.

Dimensões: 1500x1500x700x1100 mm (LDxLEPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais

partes. Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.31 – Balcão de atendimento reto.

Dimensões: 1400x700x1100 mm (LxPxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as réguas do painel frontal. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.32 – Estação Módulo de Plataforma de 02 lugares.

Dimensões: 1360x1425x745 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Leito fechado para passagem de fiação em chapa de aço sobrada, fixado aos pés por parafusos de rosca máquina.

Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um "u", com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um

friso aparente entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá possuir rosca interna milimétrica M8, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo.

Duas caixas de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm

Nota: para acompanhar o divisor constante nos itens 36 a 41.

ITEM 1.33 – Estação Módulo de Plataforma de 01 lugar.

Dimensões: 1360 x 700 x 745 mm (LxPxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Leito fechado para passagem de fiação em chapa de aço sobrada, fixado aos pés por parafusos de rosca máquina.

Estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um "u", com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso aparente entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá possuir rosca interna milimétrica M8, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo.

Duas caixas de tomada sendo uma por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm

Nota: para acompanhar o divisor constante nos itens 36 a 41.

ITEM 1.34 – Painel divisor para mesas.

Dimensões: 800x1400x70mm (LxHxE). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor 70 mm – Dimensão: largura: 800 altura 1400 x espessura 70, painel divisório de saque, frontal com espessura externa de 70 mm, composto de: estrutura interna, de alta resistência, com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço extrudado providos de canal e cremalheiras, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos, auto brocantes, flangeados, com acabamento zincado natural. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular com 119 mm de altura, com ão de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. São providos de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm e rosca 5/16 pol, e fixado a estrutura com parafusos e porcas americana, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. fechamentos cegos de saque frontal, em chapa de mdp com 15 mm de espessura, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, a 2ª placa, uma régua medindo h 100 mm, fixada na altura de

650 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª placa. As placas inferiores e medianas são confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (Mdp – médium density particleboard), o bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em alumínio fundido, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. Todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200º c. os painéis permitem a colocação de suportes e mãos francesas, para acoplamento de superfícies de trabalho ou outros acessórios. Permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.

ITEM 1.35 – Painel divisor para mesas com vidro.

Dimensões: 800x1400x70mm (LxHxE).

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Painel divisório com quadro para vidro simples na parte superior, e madeiras de saque frontal com espessura externa de 70 mm, composto de: estrutura interna, de alta resistência, com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço providos de canal e cremalheiras, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular com espelho cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. São providos de sapatas reguladoras, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. fechamentos cegos de saque frontal, em chapa de mdp com 15 mm de espessura, o bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com formato retangular, com elementos de união em alumínio fundido, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. Todos os elementos metálicos em alumínio extrudado têm acabamento anodizado ou é submetida a um pré-tratamento superficial de decapagem e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi poliéster em pó, polimerizada em estufa a 200º c. os painéis permitem a colocação de suportes e mãos francesas, para acoplamento de superfícies de trabalho ou outros acessórios. Permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.

ITEM 1.36 – Divisor Suspenso.

Dimensões: 1150x500 mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. Ferragem de fixação deve ser em chapa de aço galvanizada, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As

espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.37 – Divisor Suspenso.

Dimensões: 1350x500 mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. Ferragem de fixação deve ser em chapa de aço galvanizada, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.38 – Divisor Suspenso.

Dimensões: 1550x500 mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. Ferragem de fixação deve ser em chapa de aço galvanizada, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.39 - Divisor Plataforma em madeira.

Dimensões: 1310x300mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura e revestimento, em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura. Ferragem de fixação deve ser em aço zamak, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.40 – Divisor Plataforma em vidro.

Dimensões: 1310 x 300 mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado vidro temperado com espessura de 8 mm, com bordas lapidadas. Ferragem de fixação deve ser em aço zamak, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.41 – Divisor Lateral para plataforma.

Dimensões: 550 x 300 mm (LxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Divisor confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa,

confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura. Ferragem de fixação deve ser em aço galvanizado, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.42 – Suporte de CPU H.

Dimensões: 220 x 440 x 345 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estrutura confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 ou 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 ou 2,00 mm de espessura. As espessuras dos materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

ITEM 1.43 – Mesa de Refeitório retangular de 04 lugares.

Dimensão 1400x745x800 (LxHxP). Dimensão do tampo: 1400 x 800 x 745 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo único confeccionados em MDP com revestimento em BP na face inferior e na face superior, com 25mm de espessura. Estrutura de 04 pés. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, com tratamento anti-ferruginoso. Estrutura em tubo de aço 50 x 50 mm com espessura de 1,2 mm e travessas e suportes dos tampos em tubo de aço 50 x 30 mm com espessura de 1,2 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo.

ITEM 1.44 – Mesa de Centro de Madeira.

Dimensão: 1200x600x350 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampos confeccionado em MDP, com 43 mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Base em formato de caixa, sendo 4 pés e 8 travessas, todas as peças sendo unidas por solda mig e acabamento polido. Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, com tratamento anti-ferruginoso.

ITEM 1.45 – Mesa reta pés painel com fechamento frontal.

Dimensão: 1360x600x745 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo e Pés Laterais confeccionados em MDP, com 25mm de espessura. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo. Os pés e painel frontal devem acompanhar a mesma profundidade do tampo. Painel Frontal: confeccionados em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, acompanhando a altura dos pés da mesa. O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio

ergonômico de 2 mm. A fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de Girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas.

LOTE 02 - ESTOFADOS

ITEM 2.1 – Estofado de 1 Lugar.

Dimensões: 1010x790x445/720 mm (Lxpxh)

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Base metálica.

ITEM 2.2 – Estofado de 2 Lugares.

Dimensões: 1780x790x445/720 mm (LxPxH)

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Base metálica.

ITEM 2.3 – Estofado de 3 Lugares

Dimensões: 2240x790x445/720 mm (LxPxH)

Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Base metálica.

ITEM 2.4 – Estofado para Recepção de 1 Lugar.

Dimensões: 890x770x445/720 mm (PxLxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça.

Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência. Sapatas anti-deslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Base metálica.

ITEM 2.5 – Estofado para Recepção de 2 Lugares.

Dimensões: 1660x770x445/720 mm (PxLxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça.

Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência. Sapatas anti-deslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts.

ITEM 2.6 – Estofado para Recepção de 3 Lugares.

Dimensões: 2120x770x445/720 mm (PxLxH)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento juntamente com chapas de OSB. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Assento e encosto: espuma soft 27/28 kg/m² com espessura mínima de 5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. A junção do braço ao corpo do estofamento é feita através de parafusos sextavados auto-atarraxantes diretamente em estrutura de madeira maciça.

Pés: em tubo aço carbono Ø = 1" (polegada), espessura parede = 1,5 mm, com flange em chapa metálica espessura = 3 mm, cortada a laser e dobrada em formato de mão-francesa para conferir maior resistência. Sapatas anti-deslizantes de Poliuretano encaixada no tubo. Tomada elétrica compacta, em conformidade com Padrão Brasileiro de Tomadas NBR 14136. Tomada com 3 pinos 20 A (amperes). Entrada = 90~240 V. Saída = 90 ~ 240 V. Cabo elétrico de acordo com NBR 5010, com comprimento mínimo de 1,5 mts. Base metálica.

ITEM 2.7 – Pufe Redondo para Recepção.

Dimensões: 510x560x450 mm (PxLxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Pufe sextavado com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto e chapas OSB pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa. Alça de Manuseio: Tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira. Pés: Com sapatas deslizantes de seção circular Ø=40 mm na cor preta. Soleira: Parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando.

ITEM 2.8 – Mesa de centro Redonda.

Dimensões: Ø 600x400 mm (DxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo: Mesa multifuncional formada por tampo em MDP com 25 mm de espessura em formato circular, revestido em ambas faces em Laminado Melamínico baixa pressão (BP) com borda reta revestida em fita de PVC com 2 mm de espessura em todo contorno, tendo arestas arredondadas com raio mínimo de 2 mm. Base: Base Metálica composta por flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm. Coluna Vertical em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) e Base Inferior em chapa metálica SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm contendo 4 bolachas metálicas soldadas com furação rosqueada para aparafusamento de 4 sapatas niveladoras, rosca ¼, posicionadas equidistantes permitindo estabilidade e regulagem em nivelamento do conjunto. Fixação da base ao tampo através de parafusos e buchas tipo americana com rosca ¼ ou M6 x 1,0.

ITEM 2.9 – Mesa de centro Quadrada.

Dimensões: 800x800x400 mm (LxPxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo: Mesa multifuncional formada por tampo quadrado em MDP com 25 mm de espessura em formato circular, revestido em ambas faces em Laminado Melamínico baixa pressão (BP) com bordas retas revestidas em fita de PVC com 2 mm de espessura em todo contorno, tendo arestas arredondadas com raio mínimo de 2 mm. Base: Base Metálica composta por flange superior quadrada em chapa SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm. Coluna Vertical em tubo de aço carbono SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) e Base Inferior em chapa metálica SAE 1008/1010 com espessura 4,75 mm contendo 4 bolachas metálicas soldadas com furação rosqueada para aparafusamento de 4 sapatas niveladoras, rosca ¼, posicionadas equidistantes permitindo estabilidade e regulagem em nivelamento do conjunto. Fixação da base ao tampo através de parafusos e buchas tipo americana com rosca ¼ ou M6 x 1,0.

ITEM 2.10 – Sofá 01 Lugar

Sofá de 01 lugar - diretoria: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m³. Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de florestamento. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica - em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 2.11 – Sofá 02 Lugares

Sofá de 02 lugares - diretoria: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m³. Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de florestamento. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica - em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico.

ITEM 2.12 – Sofá 03 Lugares

Sofá de 03 lugares - diretoria: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m³. Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de florestamento. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica - em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico.

LOTE 03 – ASSENTOS

ITEM 3.1 – Cadeira Giratória De Espaldar Alto

Cadeira giratória, espaldar alto, com assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado, com 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente de aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 50 kg/ m³, para o encosto mola suporte confeccionado em aço com 76,20 mm de largura com espessura de 6,35mm. Contracapa do encosto e assento injetado em polipropileno na cor preta.

Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira.

Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, e manípulo de ajuste da tensão da mola, sendo uma alavanca para travar e liberar o relax, e outra para acionar o pistão a gás.

Buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.

Apoia braços em polipropileno integral skim, com alma de aço SAE 1020, 245 mm de largura e 65 mm de espessura, pintada na cor preta, regulagem de altura por botão totalizando 07 posições e 85 mm de curso, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.

Dimensões aproximadas:

Largura total da cadeira: 700 mm, Profundidade total da cadeira: 700/910 mm, Altura total da cadeira: 1215/1410 mm.

Altura do encosto: 625 mm, Largura do encosto: 450 mm, Profundidade do assento: 470 mm, Largura do Assento: 480 mm, Regulagem do braço: 150-235.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.2 – Cadeira Giratória De Espaldar Médio

Cadeira giratória, espaldar médio. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero estruturado com nervuras próprias, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura média, espuma injetada com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta.

Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no assento e encosto.

Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em Nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem.

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.

Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.

Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.

Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo.

Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta, podendo-se assim obter infinitas posições, possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval medindo 30x50mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, apoio superior medindo 245x65x30mm, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

Dimensões aproximadas:

Largura total da cadeira: 660 mm, Profundidade total da cadeira: 660-840 mm, Altura total da cadeira: 965-1160 mm.

Extensão vertical do encosto: 500 mm, Largura do encosto: 460 mm, Profundidade da superfície do assento: 480 mm. Largura do Assento: 485 mm, Altura do Assento: 455-570 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.3 – Cadeira Fixa Espaldar Médio

Cadeira fixa sem apoia-braços e espaldar médio executivo. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero estruturado com nervuras próprias, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 50 kg/ m³. Contracapa injetada em polipropileno na cor preta.

Assento em compensado multilaminado com 14 mm de espessura, espuma injetada com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade / 50 kg/ m³. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta.

Fixação da base ao assento/encosto, através de parafusos sextavados com sistema travante e porca garra de dupla, encravados na madeira, evitando que se soltem.

Estrutura de sustentação em tudo industrial redondo, 25,40 mm, parede de 2,25 mm, na cor preta, na forma de "S".

Largura total da cadeira: 575 mm. Profundidade total da cadeira: 670 mm. Altura total da cadeira: 870 mm.

Altura do encosto: 415 mm, Largura do encosto: 445 mm. Profundidade do assento: 480 mm, Largura do Assento: 485 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.4 – Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio

Poltrona giratória padrão diretor, encosto com estrutura de sustentação confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro.

Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte em U do encosto injetado em poliamida com reforço de fibra de vidro formando um conjunto único com o encosto, funcionando como elemento estrutural e de acabamento, para posterior montagem por aparafusamento. A fixação do suporte de fixação do encosto no mecanismo é feita com parafuso Allen sextavado interno na bitola M8. Apoio lombar injetado em polipropileno copolímero com regulagem de altura com curso de 50 mm. Assento em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por parafusos auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Mecanismo do tipo Sincron com travamento da posição inicial ou relax livre acionado por alavanca puxada para fora destravando o mecanismo, pressionando as costas ao encosto para trás é feita a liberação do mecanismo, o travamento é feito na mesma alavanca, empurrando-a para dentro. Possui ajuste de tensão automático. Acionamento da regulagem de altura é feito pela mesma alavanca de travamento do encosto. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Apoia braços em Poliuretano injetado soft touch, com corpo do braço em poliamida injetada, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em Poliamida injetada, com 6 posições de regulagem de altura feita por botão frontal injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento, de ambos os lados.

Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida com de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Dimensões aproximadas do produto:

Altura Total da Cadeira: 890-1005 mm. Profundidade Total da Cadeira: 700-790 mm.

Largura Total da Cadeira: 700 mm. Extensão Vertical do Encosto: 475 mm. Largura do

Encosto: 430 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm. Largura do

Assento: 500 mm. Altura total do Assento: 425-540 mm.

ITEM 3.5 – Cadeira Alta Diretoria

Cadeira Alta diretoria, encosto de cabeça fixa, medindo na forma de "C" invertido, com duas costuras verticais. Encosto de espaldar alto, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical, espuma com espessura média de 45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m³. Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas.

Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, com regulagem de profundidade em seis estágios, totalizando 50 mm de curso, parte frontal de forma arredondada, espuma expandida com espessura média de 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m³ e 28 kg/m³ respectivamente.

Apoia braços reguláveis com 06 possibilidades de regulagem, confeccionado em poliuretano injetado soft touch, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal, estrutura em poliamida injetada, com reforço em fibra de vidro e alumínio injetado, com 06 posições de regulagem de altura, e 60 mm de curso, na cor preta, medindo 265x105mm.

Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento em 03 posições do relax, ou livre movimento, através de 02 alavancas distintas e um manipulador para regulagem total do mecanismo, rodízios com acabamento em poliuretano com 65 mm.

Possui plataforma com regulagem de profundidade do assento em 6 estágios, totalizando 50 mm de curso, trazendo ergonomia ao usuário.

Medidas aproximadas do produto:

Largura total da cadeira: 700-810 mm, Altura total da cadeira: 1230-1345 mm, Profundidade total da cadeira: 735-960 mm.

Profundidade da superfície do assento: 490 mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 485-600 mm. Extensão vertical do encosto: 750 mm, Largura do encosto: 520 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.6 – Cadeira Diretoria

Cadeira giratória, sem encosto de cabeça, revestido em tecido sintético de poliuretano. Encosto de espaldar alto, em tecido sintético, compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, costuras duplas no sentido vertical. Espuma expandida com espessura média de aproximadamente 45/15 mm e densidade média de 28 Kg/m³. Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas.

Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura média, com regulagem de profundidade em seis estágios, totalizando 50 mm de curso, parte frontal de forma arredondada, espuma expandida com espessura média de aproximadamente 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m³ e 28 kg/m³ respectivamente, com costuras duplas no sentido vertical.

Apoia braços reguláveis com 06 possibilidades de regulagem, confeccionado em poliuretano injetado, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal, estrutura em poliamida injetada, com reforço em fibra de vidro e alumínio injetado, com 06 posições de regulagem de altura, e 60 mm de curso, na cor preta, medindo 265x105mm.

Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás, mecanismo sincronizado, permitindo movimentos independentes, e travamento em 03 posições do relax, ou livre movimento, através de 02 alavancas distintas e um manipulador para regulagem total do mecanismo, rodízios com acabamento em poliuretano com 65 mm.

Possui plataforma com regulagem de profundidade do assento em 6 estágios, totalizando 50 mm de curso, trazendo ergonomia ao usuário.

Medidas aproximadas do produto:

Largura total da cadeira: 700-810 mm, Altura total da cadeira: 1035-1150 mm, Profundidade total da cadeira: 735-925 mm.

Profundidade da superfície do assento: 490 mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 485-600 mm, Extensão vertical do encosto: 555 mm, Largura do encosto: 520 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.7 – Cadeira Giratória Tela Espaldar Alto

Cadeira secretaria do tipo executiva com sistema regulador do encosto. Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida com de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto. A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe. A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto.

Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura média. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível com densidade controlada de 45/55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips.

Fixação do mecanismo ao assento, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante, ambos os lados, e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira.

Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em poliamida com reforço de fibra de vidro injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro, montagem do rodízio na base pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em Poliacetal na cor preta.

Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm.

Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo.

Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, injetada em Poliacetal na cor preta.

Possui molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

Apóia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, alma de aço estrutural, com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 85 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.8 – Cadeira Fixa Interlocutor Tela Espaldar Médio

Cadeira secretaria do tipo executiva, encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida com fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto, em Tela 100% fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado.

A fixação da estrutura interna na estrutura externa é feita por sistema de encaixe.

Suporte de fixação do encosto formado por laterais fabricadas em chapa de aço com 4,76 mm de espessura, base de fixação no assento fabricado em chapa de aço com 3,75 mm de espessura, elemento de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 com 1,50 mm de espessura de parede. Todos os elementos são unidos por processo de solda do tipo MIG.

A fixação da estrutura externa do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão no suporte do encosto.

Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado com 14 mm de espessura média. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips.

Fixação da estrutura ao assento/encosto, feito através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 flangeados com sistema travante e porcas garras encravadas e rebitadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada a frio, apoiadas sobre sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Travessas de fixação do assento fabricadas em tubo industrial redondo SAE 1010/1020 com 22,22 mm, 1,90 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira deverá ser feito por processo de solda do tipo MIG. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

Apóia braços integrados a estrutura da cadeira, com acabamento em polipropileno copolímero injetado na cor preta, fixados por parafusos do tipo Philips.

Medidas aproximadas do produto:

Largura total da cadeira: 565mm, Profundidade total da cadeira: 550mm, Altura total da cadeira: 900mm.

Extensão Vertical do encosto: 435mm, Largura do encosto: 435mm, Profundidade da Superfície do assento: 460mm. Largura do Assento: 475mm, Altura do Assento: 460mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.9 – Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno

Longarina 03 lugares sem apoia braços. Assento confeccionado em concha única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Suporte de encaixe da estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência mecânica, com apoio de braços integrados a estrutura da concha.

Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.

Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.

Encaixe cônico dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm, e espessura de 1,20 mm.

Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm.

Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, cromada.

Dimensões com 03 lugares:

Largura total da longarina: 1875 mm, Profundidade: 510 mm, Altura total da longarina: 787 mm.

Altura do encosto: 365 mm, Largura do encosto: 600 mm.

Profundidade do assento: 485 mm, Largura do Assento: 480 mm, Altura do chão ao assento: 430 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.10 – Longarina 04 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno

Longarina 04 lugares sem apoia braços. Assento confeccionado em concha única injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Suporte de encaixe da estrutura em polipropileno copolímero de alta resistência mecânica, com apoio de braços integrados a estrutura da concha.

Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.

Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta.

Encaixe cônico dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm, e espessura de 1,20 mm.

Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm.

Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, cromada.

Dimensões com 04 lugares:

Largura total da longarina: 1875 mm, Profundidade: 510 mm, Altura total da longarina: 787 mm.

Altura do encosto: 365 mm, Largura do encosto: 600 mm.

Profundidade do assento: 485 mm, Largura do Assento: 480 mm, Altura do chão ao assento: 430 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.11 – Longarina Estofada 03 Lugares

Longarina de 03 Lugares sem braço. Encostos e Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento. Bases da longarina em formato de "T" ou "Y" invertido ou similar, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso.

Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm.

Largura útil mínima do assento de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.12 – Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio

Cadeira giratória em tela. Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil extrudado em PVC para arremate de bordos., espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 50 mm. Em ambas as opções, com costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem do estofado. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em

altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto. Ajuste de profundidade útil do assento com no mínimo 5 pontos de parada e mola devidamente protegida para auto retorno à posição inicial, acionamento por meio de alavanca com manípulo plástico ou gatilho/botão plástico. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado poliamida (nylon com fibra de vidro) com acabamento superior texturizado para as patas e aletas de reforço mecânico estrutural na porção inferior, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoio braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.

Dimensões aproximadas:

Assento Largura de no mínimo 490 mm e profundidade mínima de superfície do assento de 470 mm

Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 600 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.13 – Cadeira Fixa Empilhável

Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto com respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura mínima do assento no eixo de simetria de 450 mm. Na porção inferior do assento este deve apresentar no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento mínima de 400 mm medida no eixo de simetria. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estofamento do assento em espuma flexível de poliuretano de 20 mm de espessura mínima, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Contra assento apresenta blindagem plástica injetada em polipropileno injetado, não deixando à mostra os elementos metálicos da estrutura no contra assento. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de "V" ou "U" invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de

aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.14 – Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta

Cadeira giratória com prancheta e porta livros. Assento e encosto com estrutura em concha plástica única injetada em polipropileno bordas arredondadas. Sobre assento estofado com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível com densidade aproximada de 33 Kg/m³ com 15 mm de espessura média. Presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto injetado em poliamida de alta resistência. A união das presilhas de fixação da estrutura metálica no assento/encosto é feita por parafusos Philips cabeça panela para plástico.

Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,90 mm de espessura de parede, curvada.

Apoio de braço fabricado em poliamida injetado em duas partes encaixados na estrutura e fixados por meio de parafusos Phillips no suporte de fixação do braço.

Porta Livros fabricado em chapa de MDF com 18 mm de espessura média, revestimento em melamínico com acabamento de borda, fixada por parafusos Philips auto atarrachantes 4,8 mm de diâmetro na estrutura de suporte e fixação do Porta Livros.

Prancheta fabricada em chapa de MDF com 18 mm de espessura média, revestimento em melamínico com acabamento de borda, fixada por parafusos na estrutura e na correção para deslizamento e giro injetada.

Estrutura única em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4") e 1,20 mm de espessura de parede.

Estrutura de suporte, giro e deslizamento da prancheta fabricado em tubo de aço industrial redondo SAE 1010/1020 com 12,70 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

Elemento de união central da estrutura fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro.

A união do elemento de união lateral, central, superior dianteiro e traseiro, suporte de giro da prancheta, suporte do porta livros e borda de reforço na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG formando uma estrutura única para posterior montagem da concha.

Base apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro.

Dimensões aproximadas do produto:

Altura Total da Cadeira: 790 mm, Largura Total da Cadeira: 695 mm, Profundidade Total da Cadeira: 665 mm, Extensão Vertical do Encosto: 365 mm, Largura do Encosto: 440 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Largura do Assento: 470 mm, Altura do Assento: 455 mm.

Profundidade Menor da Prancheta: 260 mm, Profundidade Maior da Prancheta: 395 mm, Largura da Prancheta: 425 mm, Largura mínima do Porta Livros: 460 mm.

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.15 – Cadeira Fixa Injetada

Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto com

respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura mínima do assento no eixo de simetria de 450 mm. Na porção inferior do assento este deve apresentar no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento mínima de 400 mm medida no eixo de simetria. Contra assento apresenta blindagem plástica injetada em polipropileno injetado, não deixando à mostra os elementos metálicos da estrutura no contra assento. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a base da cadeira em formato de "V" ou "U" invertido ou geometria similar, que possibilite o empilhamento vertical de, no mínimo, 10 cadeiras na mesma pilha. Tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso, tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Travessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, e dois suportes paralelos dispostos em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Estrutura deve dispor de dois dispositivos injetados em polipropileno, de mesma cor do assento e encosto, que possibilitem o encaixe ou acoplamento de duas ou mais cadeiras de modo a realizar um alinhamento em fileira ou em arco à partir desse acoplamento de várias cadeiras. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

ITEM 3.16 – Poltrona De Auditório

Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas. O sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm.

Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso.

Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta.

Dimensões aproximadas:

Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm

Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm

Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm
Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm
Medida entre eixos: entre 550 ±10%
Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm
Profundidade total fechado: máximo 450 mm
Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta atualizada, os documentos listados abaixo, todos em nome do fabricante:

LOTE 1:

- Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: <http://info.fsc.org> e/ou CERFLOR e/ou similar. (EXCETO PARA OS ITENS 1.13 E 1.40)
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. (EXCETO PARA OS ITENS 1.13, 1.35 A 1.45)
- Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP. (EXCETO PARA OS ITENS 1.10 A 1.12, 1.22, 1.30, 1.31, 1.36 A 1.45)
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961:2010 – Armários. (EXCETO PARA OS ITENS 1.13 A 1.45)
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966:2008 – Mesas. (EXCETO PARA OS ITENS 1.1 A 1.13, 1.30 A 1.45)
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13967:2011. (EXCETO PARA OS ITENS 1.1 A 1.29, 1.34 A 1.45)
- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13964:2003 – Divisórias. (EXCETO PARA OS ITENS 1.1 A 1.33, 1.35 A 1.45)
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2 ou 15316-2, em nome do fabricante dos mobiliários. (EXCETO PARA OS ITENS 1.13, 1.35 E 1.40)

LOTE 2:

- Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário, caso seja FSC poderá ser cópia impressa do disponível no site: <http://info.fsc.org> e/ou CERFLOR e/ou similar.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO em atendimento aos requisitos de espuma apontados no descritivo e resultados compatíveis, correspondentes a ABNT NBR 9176, 8619, 8537. (EXCETO PARA OS ITENS 2.7 A 2.12)

LOTE 3:

- Certificado de Conformidade de produto emitido por OCP e Laudo emitido por OCP acreditado pelo Inmetro de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras para o laudo o ensaio de carga estática na base da cadeira, com resultado conforme. (EXCETO PARA OS ITENS: 3.4, 3.9 A 3.11, 3.13 A 3.16)
- Certificado de Conformidade de produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro de acordo com a ABNT NBR 16031:2012 – Assentos múltiplos. (EXCETO PARA OS ITENS: 3.1 A 3.8, 3.12 A 3.16)
- Certificado de Conformidade de produto emitido por OCP e laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ABNT NBR 15878:2010. (EXCETO PARA OS ITENS: 3.1 A 3.15)

- Certificado de processo e preparação de pintura em partes metálicas, emitido por OCP.
- Relatório de ergonomia com demonstração de que o produto atende aos requisitos da NR 17, incluso imagem do produto, emitido por profissional qualificado.
- Certificado de Rotulagem Ecológica do produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. (EXCETO PARA OS ITENS: 3.1, 3.4 E 3.14)

2. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada em até 30 (trinta) dias corridos contados da retirada/envio da respectiva nota de empenho.

3. GARANTIA:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos.

4. AMOSTRA:

As empresas deverão apresentar uma amostra de cada item abaixo relacionado, antes da análise dos documentos de habilitação, para o lote em que for detentora da melhor oferta ao final da fase de lances e negociação:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.9	Armário alto com 02 portas baixas e 02 prateleiras
1.23	Mesa gerencial com armário acoplado
1.24	Mesa de acessibilidade com regulagem

Dentre os 45 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 3 itens que representam, em resumo, os 2 tipos de bens predominantes, sendo estes, armários, gaveteiros e mesas de trabalho. Neste rol, entende-se que a mesa de acessibilidade também merece ser avaliada, visando o bom atendimento ao público portador de necessidades especiais.

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO
2.2	Estofado de 2 Lugares

Dentre os 12 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 1 item, uma vez que o mesmo contém aspectos que denotariam a qualidade dos bens que integram o lote.

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO
3.4	Cadeira Giratória Tela Espalдар Médio
3.9	Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno
3.14	Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta

Dentre os 16 itens que compõe o lote, justifica-se a solicitação de apenas 3 itens que representam os tipos de bens que integram o lote, sendo cadeira giratória, fixa e assento com longarina.

A sessão pública da licitação será suspensa para recebimento das amostras, as quais deverão ser apresentadas na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Enquanto não expirado o prazo de entrega, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras apresentadas.

As amostras serão avaliadas pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em especial no que se refere a:

- a) Aspectos dimensionais (observando-se a tolerância de até 5% nas medidas;
- b) Materiais construtivos empregados (tipo de chapa de madeira empregado, aço, etc.);
- c) Acabamento/revestimento. Caso a amostra apresentada não tenha o referido acabamento/revestimento, será permitido o envio de amostra do tecido, couro, madeira, etc.;
- d) Qualidade: processo produtivo pelo qual passa o bem, inclusive matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios de metais, colagem, pintura, controle de qualidade, etc.;
- e) Durabilidade: resistência do bem, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo utilizado;
- f) Acabamento: esmero na fabricação do bem, tal como: junção de peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, revestimento, madeira, etc.;
- g) Estética: design, robustez, harmonia das linhas, detalhes, fadiga visual, etc.;
- h) Ergonomia: conformidade com as normas técnicas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego;
- i) Funcionalidade: existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como, ainda, das peças componentes.

Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

Por decisão da própria licitante, o envio das amostras pode ser substituído pelo envio de catálogo técnico, o qual deve ser apresentado no mesmo prazo do envio das amostras. Entretanto, caso o catálogo não contemple todas as especificações técnicas descritas neste item 4, ou, caso o mesmo não se mostre suficiente para que a Administração possa aferir, de forma objetiva, a compatibilidade dos bens ofertados com as exigências deste termo de referência, a empresa deverá enviar amostras dos bens para análise, obedecendo o prazo inicialmente fixado quando da suspensão do certame.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de modo a evitar avarias no produto. Caso o produto seja entregue com defeitos ou avarias, a Contratada deverá

providenciar sua troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação. Todas as expensas referentes à realização das trocas correrão por conta da Contratada.

Elaborado por:

CONSTANTINO F. M. ALVES

Resp. pela Coordenadoria de Administração,
Contratos e Convênios

Aprovo o Termo de Referência.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Chefe de Gabinete

ANEXO I.2

RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

A Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, é o órgão gerenciador do sistema de registro de preços no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, consoante a Resolução SIMA nº 64, de 11 de junho de 2021 da citada Pasta, cujos procedimentos serão realizados pelo Centro de Programação e Controle de Estoque nos termos da Portaria CACC – 01, de 15/06/2021.

Participam deste Registro de Preços as unidades abaixo subordinadas ou vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e Comando de Policiamento Ambiental, conforme os quantitativos constantes do Anexo I.3 - Planilha com quantitativos de consumo das unidades.

ANEXO I.3

LOTE	ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	SEMIL	Cetesb	CPAMB	FF	IPA	CFB
1	1.1	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	500	24	250	20	6	10
	1.2	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	200	24	0	20	4	10
	1.3	Armário baixo, com 4 porta e 1 prateleira	Unidade	100	6	50	0	1	10
	1.4	Armário balcão, com 04 portas, 02 prateleiras	Unidade	50	2	0	0	2	10
	1.5	Armário médio, com 02 portas	Unidade	200	50	50	20	6	10
	1.6	Armário alto, com 02 portas e 03 prateleiras	Unidade	500	6	60	20	12	10
	1.7	Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras 04 nichos	Unidade	100	6	25	0	0	10
	1.8	Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras	Unidade	500	6	60	0	7	10
	1.9	Armário alto com 02 portas baixas e 02 prateleiras	Unidade	30	6	25	0	0	10
	1.10	Gaveteiro Fixo 02 gavetas	Unidade	100	2	300	0	0	10
	1.11	Gaveteiro Volante 02 gavetas e 01 gavetas de Arquivo	Unidade	500	2	50	20	0	10
	1.12	Gaveteiro Volante 05 gavetas	Unidade	300	24	100	0	12	10
	1.13	Suporte para pasta suspensa	Unidade	200		100	0	0	10
	1.14	Mesa retangular	Unidade	100	24	50	20	3	10
	1.15	Mesa retangular	Unidade	500	36	30	0	5	10
	1.16	Mesa retangular	Unidade	500	24	300	0	0	10
	1.17	Mesa retangular com regulável de altura	Unidade	20	4	0	0	0	10
	1.18	Mesa em L	Unidade	500	24	50	20	10	10
	1.19	Mesa em L	Unidade	300	12	50	0	0	10
	1.20	Mesa diretor em L	Unidade	200	6	0	0	2	10
	1.21	Mesa reta com pés em U	Unidade	50	6	0	0	2	10
	1.22	Mesa diretor em L	Unidade	50	6	0	0	0	10
	1.23	Mesa gerencial com armário acoplado	Unidade	50	6	20	0	0	10
	1.24	Mesa de acessibilidade com regulagem	Unidade	100	2	0	0	0	10
	1.25	Mesa de reunião redonda	Unidade	50	12	5	20	3	10
	1.26	Mesa de reunião redonda	Unidade	50	12	0	0	7	10
	1.27	Mesa Reunião Retangular	Unidade	50	12	10	0	2	10
	1.28	Mesa Reunião Elíptica	Unidade	50	6	0	0	1	10
	1.29	Mesa Reunião	Unidade	50	3	0	0	1	10
	1.30	Balcão de atendimento em L	Unidade	30	2	0	0	0	10

	1.31	Balcão de atendimento reto	Unidade	30	2	0	0	0	10
	1.32	Estação Módulo de Plataforma de 02 lugares	Unidade	200	100	0	0	0	10
	1.33	Estação Módulo de Plataforma de 01 lugar	Unidade	100	50	0	0	0	10
	1.34	Painel divisor para mesas	Unidade	300	50	0	0	0	10
	1.35	Painel divisor para mesas	Unidade	100	50	0	0	0	10
	1.36	Divisor Suspenso	Unidade	30	50	0	0	0	10
	1.37	Divisor Suspenso	Unidade	300	50	0	0	0	10
	1.38	Divisor Suspenso	Unidade	100	50	0	0	0	10
	1.39	Divisor Plataforma em madeira	Unidade	100	50	0	0	0	10
	1.40	Divisor Plataforma em vidro	Unidade	50	50	0	0	0	10
	1.41	Divisor Lateral para plataforma	Unidade	50	24	0	0	0	10
	1.42	Suporte de CPU H	Unidade	500	2	300	0	0	10
	1.43	Mesa de Refeitório retangular de 04 lugares	Unidade	200	12	150	0	0	10
	1.44	Mesa de Centro de Madeira	Unidade	30	6	25	0	0	10
	1.45	Mesa reta pés painel com fechamento frontal	Unidade	100	6	10	0	0	10
2	2.1	Estofado de 1 Lugar	Unidade	50	8	26	0	0	10
	2.2	Estofado de 2 Lugares	Unidade	50	4	45	0	0	10
	2.3	Estofado de 3 Lugares	Unidade	50	2	50	0	5	10
	2.4	Estofado para Recepção de 1 Lugar	Unidade	50	12	8	0	0	10
	2.5	Estofado para Recepção de 2 Lugares	Unidade	50	6	4	0	0	10
	2.6	Estofado para Recepção de 3 Lugares	Unidade	30	2	10	0	0	10
	2.7	Pufe Redondo para Recepção	Unidade	30	6	0	0	0	10
	2.8	Mesa de centro Redonda	Unidade	30	4	5	0	0	10
	2.9	Mesa de centro Quadrada	Unidade	30	4	5	0	0	10
	2.10	Sofá Diretoria 01 lugar	Unidade	50	8	30	0	0	10
	2.11	Sofá Diretoria 02 lugar	Unidade	50	4	30	0	3	10
	2.12	Sofá Diretoria 03 lugar	Unidade	50	2	20	0	1	10
3	3.1	Cadeira Giratória De Espaldar Alto	Unidade	250	24	300	250	20	10
	3.2	Cadeira Giratória De Espaldar Médio	Unidade	250	24	150	250	28	10
	3.3	Cadeira Fixa Espaldar Médio	Unidade	250	24	50	0	54	10
	3.4	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	250	60	300	0	49	10
	3.5	Cadeira Alta Diretoria	Unidade	100	6	50	50	9	10
	3.6	Cadeira Diretoria	Unidade	100	6	12	0	0	10
	3.7	Cadeira Giratória Tela Espaldar Alto	Unidade	1500	6	0	250	9	10
	3.8	Cadeira Fixa Interlocutor Tela Espaldar Médio	Unidade	250	60	0	0	6	10
	3.9	Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	100	6	25	0	0	10
	3.10	Longarina 04 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	250	2	0	0	0	10
	3.11	Longarina Estofada 03 Lugares	Unidade	100	2	5	0	0	10
	3.12	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	200	60	0	250	12	10
	3.13	Cadeira Fixa Empilhável	Unidade	500	12	50	0	0	10
	3.14	Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta	Unidade	150	20	70	0	0	10
	3.15	Cadeira Fixa Injetada	Unidade	100	12	30	0	2	10
	3.16	Poltrona De Auditório	Unidade	200	0	100	0	64	10

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE 1

LOTE	ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	810		
	1.2	Armário baixo, com 02 portas e 1 prateleira interna	Unidade	258		
	1.3	Armário baixo, com 4 porta e 1 prateleira	Unidade	167		
	1.4	Armário balcão, com 04 portas, 02 prateleiras	Unidade	64		
	1.5	Armário médio, com 02 portas	Unidade	336		
	1.6	Armário alto, com 02 portas e 03 prateleiras	Unidade	608		
	1.7	Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras 04 nichos	Unidade	141		
	1.8	Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras	Unidade	683		
	1.9	Armário alto com 02 portas baixas e 02 prateleiras	Unidade	71		
	1.10	Gaveteiro Fixo 02 gavetas	Unidade	412		
	1.11	Gaveteiro Volante 02 gavetas e 01 gavetas de Arquivo	Unidade	1082		
	1.12	Gaveteiro Volante 05 gavetas	Unidade	446		
	1.13	Suporte para pasta suspensa	Unidade	310		
	1.14	Mesa retangular	Unidade	207		
	1.15	Mesa retangular	Unidade	581		
	1.16	Mesa retangular	Unidade	834		
	1.17	Mesa retangular com regulável de altura	Unidade	34		

1.18	Mesa em L	Unidade	614		
1.19	Mesa em L	Unidade	377		
1.20	Mesa diretor em L	Unidade	223		
1.21	Mesa reta com pés em U	Unidade	68		
1.22	Mesa diretor em L	Unidade	66		
1.23	Mesa gerencial com armário acoplado	Unidade	86		
1.24	Mesa de acessibilidade com regulagem	Unidade	112		
1.25	Mesa de reunião redonda	Unidade	120		
1.26	Mesa de reunião redonda	Unidade	79		
1.27	Mesa Reunião Retangular	Unidade	84		
1.28	Mesa Reunião Elíptica	Unidade	72		
1.29	Mesa Reunião	Unidade	66		
1.30	Balcão de atendimento em L	Unidade	42		
1.31	Balcão de atendimento reto	Unidade	42		
1.32	Estação Módulo de Plataforma de 02 lugares	Unidade	430		
1.33	Estação Módulo de Plataforma de 01 lugar	Unidade	200		
1.34	Painel divisor para mesas	Unidade	360		
1.35	Painel divisor para mesas	Unidade	160		
1.36	Divisor Suspenso	Unidade	90		
1.37	Divisor Suspenso	Unidade	360		
1.38	Divisor Suspenso	Unidade	160		
1.39	Divisor Plataforma em madeira	Unidade	160		
1.40	Divisor Plataforma em vidro	Unidade	230		
1.41	Divisor Lateral para plataforma	Unidade	84		
1.42	Suporte de CPU H	Unidade	1262		
1.43	Mesa de Refeitório retangular de 04 lugares	Unidade	380		
1.44	Mesa de Centro de Madeira	Unidade	81		
1.45	Mesa reta pés painel com fechamento frontal	Unidade	126		

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$

LOTE 2

LOTE	ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.1	Estofado de 1 Lugar	Unidade	94		
	2.2	Estofado de 2 Lugares	Unidade	119		
	2.3	Estofado de 3 Lugares	Unidade	117		
	2.4	Estofado para Recepção de 1 Lugar	Unidade	110		
	2.5	Estofado para Recepção de 2 Lugares	Unidade	70		
	2.6	Estofado para Recepção de 3 Lugares	Unidade	52		
	2.7	Pufe Redondo para Recepção	Unidade	56		
	2.8	Mesa de centro Redonda	Unidade	65		
	2.9	Mesa de centro Quadrada	Unidade	54		
	2.10	Sofá Diretoria 01 lugar	Unidade	98		
	2.11	Sofá Diretoria 02 lugar	Unidade	97		
	2.12	Sofá Diretoria 03 lugar	Unidade	83		

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$

LOTE 3

LOTE	ITEM	LISTA DE PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA BEC	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.1	Cadeira Giratória De Espaldar Alto	Unidade	854		
	3.2	Cadeira Giratória De Espaldar Médio	Unidade	712		
	3.3	Cadeira Fixa Espaldar Médio	Unidade	438		
	3.4	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	703		
	3.5	Cadeira Alta Diretoria	Unidade	245		
	3.6	Cadeira Diretoria	Unidade	258		
	3.7	Cadeira Giratória Tela Espaldar Alto	Unidade	1775		
	3.8	Cadeira Fixa Interlocutor Tela Espaldar Médio	Unidade	416		
	3.9	Longarina 03 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	141		
	3.10	Longarina 04 Lugares Encosto E Assento Em Polipropileno	Unidade	262		
	3.11	Longarina Estofada 03 Lugares	Unidade	117		
	3.12	Cadeira Giratória Tela Espaldar Médio	Unidade	1032		
	3.13	Cadeira Fixa Empilhável	Unidade	572		
	3.14	Cadeira Fixa Treinamento Com Prancheta	Unidade	300		
	3.15	Cadeira Fixa Injetada	Unidade	174		
	3.16	Poltrona De Auditório	Unidade	454		

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____,
Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

RESOLUÇÃO SIMA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções decorrentes dos procedimentos licitatórios e dos contratos administrativos, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e

Considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989;

Considerando a importância em adotar, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, uma padronização na aplicação de sanções;

Considerando a busca da eficiência no serviço público através da descentralização de atribuições;

Considerando que o procedimento e aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Chefia de Gabinete propiciará a celeridade do exame originário e recursal da matéria; e

Considerando o disposto no item 1, do § 1º, do artigo 1º, do Decreto estadual nº 48.999, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a aplicação das sanções de natureza pecuniária, de advertência, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de declaração de inidoneidade, a que se referem os artigos 81, 86 e 87, I, II, III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I, II, III e IV, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, e o impedimento de licitar e contratar com a Administração e a multa, a que se refere o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia em observância ao disposto no artigo 87, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 10 do Decreto

estadual nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015, bem como na Resolução da Casa Civil, nº 52, de 19 de julho de 2005, será de:

I - 5 (cinco) dias úteis, quando a sanção proposta for de advertência, multa ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas respectivamente nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - 10 (dez) dias, quando a sanção proposta for de declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de impedimento de licitar e contratar com o Estado e multa prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 5º - Da decisão que sancionar a licitante ou a contratada, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - Na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Artigo 7º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução do objeto contratual será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES

Artigo 8º - As condutas consideradas infrações passíveis de serem sancionadas são:

I - Nos termos, respectivamente, do caput dos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

II - Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) Não celebrar a contratação dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

Artigo 9º - O atraso injustificado igual ou superior ao prazo estipulado na contratação para entrega do objeto será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 10 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido

pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 11 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, assim como o atraso injustificado ou sua execução irregular, bem como o comportamento inidôneo durante o procedimento licitatório ou de contratação poderá, garantida a defesa prévia, ser aplicada à contratada as seguintes sanções:

I - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Para licitações/contratações regidas pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- b) multa.

Artigo 12 - As sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade poderão, também, ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuírem idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Artigo 13 - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 14 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 15 - A adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em decorrência de nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 16 - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações

decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 17 - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§2º - A reincidência, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução, referente ao descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa acrescida em 100% (cem por cento) sobre seu valor.

§3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no §3º deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

Artigo 18 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 19 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo único - O valor da multa deverá ser recolhido, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

Artigo 20 - A multa pecuniária pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do inciso I, e na alínea "a", do inciso II, todos do artigo 11 da presente Resolução.

DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Artigo 21 - As hipóteses para aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstas no inciso III, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são:

- I - atraso na entrega de bens e serviços de escopo;
- II - não entrega de bens e serviços de escopo;
- III - descumprimento ou abandono das obrigações contratuais em se tratando de serviços contínuos;
- IV - outros descumprimentos das obrigações contratuais ou comportamentos inidôneos durante o procedimento de licitação/contratação, para os quais, após a devida análise do caso concreto, não venham a se enquadrar, pelas suas peculiaridades, na aplicação da sanção tratada no artigo 26, desta Resolução.

Artigo 22 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo I, desta Resolução.

Artigo 23 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo II, desta Resolução.

Artigo 24 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 será efetuado em conformidade com o Anexo III, desta Resolução.

Artigo 25 - O cálculo do tempo da sanção aplicável na hipótese prevista no inciso IV, do artigo 21 será calculado, caso a caso, considerando-se as peculiaridades do mesmo, seu efeito perante o interesse público e os objetivos da Administração, sempre se pautando pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 26 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada considerando as características de cada caso, suas peculiaridades e pautando-se pelo princípio da legalidade, devendo, obrigatoriamente, serem justificadas no processo administrativo e endossadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 27 - Caso seja constatado, nos autos do processo administrativo, que o inadimplemento trouxe prejuízos ou transtornos à Administração, a sanção aplicável nas hipóteses versadas nos artigos 17 e 21, I, II e III, calculada nos termos dos artigos 22 a 25 será acrescida de 100% (cem por cento), o mesmo acontecendo caso haja o descumprimento total das obrigações contratuais, seja pela não execução integral do objeto contratual, seja pelos motivos previstos nos termos dos artigos 9º e 10, desta Resolução.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se por prejuízo, não só em relação à questão financeira, mas, também, ao princípio da eficiência almejada pela Administração.

Artigo 28 - A reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação da sanção prevista nos artigos 22 a 25, desta Resolução, acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, considera-se reincidência, o fato da empresa contratada ter inadimplido, nos termos do artigo 21 desta Resolução, no período de 12 (doze) meses, contados da aplicação de sanção anterior (prevista no artigo 87, III, da Lei federal nº 8.666/93, artigo 81, III, da Lei estadual nº 6.544/89 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/02) no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a ocorrência do fato gerador da sanção atual.

Artigo 29 - Na hipótese de haver mais de uma circunstância agravante, ambas serão calculadas nos termos dos artigos 22 a 25, somando-se os acréscimos previstos nos artigos 27 e 28.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Artigo 30 - A competência para aplicar, no âmbito de todas as unidades de despesas, as sanções, tratadas nesta Resolução, é do Chefe de Gabinete, à exceção da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989.

Artigo 31 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso IV, do artigo 81, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, é de competência do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 32 - No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e das decorrentes do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão gerenciador integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 33 - No caso de contratação advinda do Sistema de Registro de Preços - SRP, compete ao órgão participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações. Sendo o órgão participante integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, a competência deve seguir a previsão dos artigos 30 e 31, desta Resolução.

Artigo 34 - Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 36 - Observado as disposições desta Resolução, a Administração só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior;

III - especificamente em relação à aplicação da sanção de multa, a mesma será dispensada quando estiverem presentes todos os seguintes critérios:

a) for decorrente de inobservância, por parte da contratada, do prazo de entrega pactuado, previsto no inciso I, do artigo 21, desta Resolução;

b) não ter gerado prejuízo à Administração, nos termos previstos no parágrafo único, do artigo 27, desta Resolução;

c) se referir a evento único, não havendo reincidência dentro do prazo previsto no parágrafo único, do artigo 28, desta Resolução;

d) não houver a aplicação à contratada, no mesmo caso concreto, da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, previstos no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) o valor da multa for inferior ao custo médio estimado de instrução do processo sancionatório.

Parágrafo único - Considera-se o montante de 4,624 (quatro inteiros, seiscentos e vinte e quatro milésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs como sendo o custo médio estimado para instrução de um processo sancionatório.

Artigo 37 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, e no caso da penalidade de inidoneidade o próprio sistema deverá registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Artigo 38 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, às contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 39 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 40 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 41 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 42 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

ANEXO I

ATRASO NA ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso I, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = EE / PE * DA$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

EE = total de dias contados do início do tempo para entrega até a efetiva entrega do objeto contratual

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

DA = dias de atraso na entrega do objeto

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo I, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,0
10.000,01	50.000,00	1,1
50.000,01	100.000,00	1,2
100.000,01	em diante	1,3

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores

previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO II

NÃO ENTREGA DE BENS E SERVIÇOS DE ESCOPO

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = PE * 2$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

PE = quantitativo de dias previstos contratualmente para entrega

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo II, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor contratual correspondente ao objeto inadimplido, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores		fator
até	10.000,00	1,2
10.000,01	50.000,00	1,3
50.000,01	100.000,00	1,4
100.000,01	em diante	1,5

III - Sobre o valor "ST" deve ser multiplicado, de forma acumulativa, sobre os fatores previstos nos artigos 27 e 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

IV – O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO III

DESCUMPRIMENTO OU ABANDONO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

O cálculo do tempo da sanção para a hipótese prevista no inciso III, do artigo 21 desta Resolução, será assim obtida:

I – O quantitativo de dias de sanção corresponderá à aplicação da seguinte fórmula paramétrica $SA = DI / DC * DI$;

Onde:

SA = base de cálculo do quantitativo de dias para a aplicação da sanção

DI = total de dias correspondentes ao inadimplemento contratual

DC = quantitativo de dias do contrato, considerando, para tal, o total de dias deste a celebração contratual até o último dia previsto no último termo de prorrogação, caso tenha havido

II – Sobre o valor obtido no inciso I, deste Anexo III, "SA", multiplicar-se-á o fator da tabela abaixo, que tem como base o valor mensal atualizado estimado para o contrato, resultando no quantitativo de dias a ser aplicado na presente sanção (ST);

Tabela de fator para sanção		
faixa de valores (mensal)		fator
até	10.000,00	2,0
10.000,01	50.000,00	2,1
50.000,01	100.000,00	2,2
100.000,01	em diante	2,3

III - Caso o resultado "ST" for inferior a 50% do total de dias de inadimplemento "DI", considerar-se-á $ST = DI \div 2$.

IV - Caso o inadimplemento tenha ocorrido com 90 (noventa) dias ou menos, em relação ao final da vigência contratual, o valor "ST" deve ser multiplicado por 2 (dois) e aplicado, de forma cumulativa, o fator previsto no artigo 28, desta Resolução, obtendo-se o total geral de dias "SF".

V - O total geral de dias de sanção a ser aplicado "SF", caso resulte em numeral com casas decimais, deverá ser arredondado para cima.

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

O(A)Clique aqui para digitar texto., por intermédio do(a)Clique aqui para digitar texto., doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
1			
2			

3			
(...)			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

▪ *Se o edital **ADMITIR** a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do instrumento convocatório, inclua o seguinte item:*

1.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas por Órgãos Não Participantes deve observar os limites quantitativos, individual e global, previstos nos itens 15.3 e 15.4 do Edital.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a), localizado na,,
 – SP;

b), localizado na,,
 – SP;

c), localizado na,,
 – SP.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax e e-mail

• *Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:*

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

• *Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:*

3.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,, Telefone, Fax e e-mail

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,, Telefone, Fax e e-mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,, Telefone, Fax e e-mail

(...)

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u> <u>BEC</u>	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
<u>1</u>			
<u>2</u>			
<u>3</u>			
<u>(...)</u>			

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de ____ (____) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de

confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

É, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome e CPF)

PELA DETENTORA:

(nome e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)